



ORIENTAÇÕES PARA AGENDAR DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU TESE (MESTRADO PROFISSIONAL, ACADÊMICO E DOUTORADO)

Para agendar a Defesa de Dissertação ou Tese, o aluno deverá seguir as orientações abaixo:

- 1) Apresentar na Secretaria de Pós-Graduação o Formulário de Indicação da Banca Examinadora, preenchido e assinado pelo Aluno e pelo Orientador. ([Mestrado](#) ou [Doutorado](#))
- 2) Entregar na Secretaria de Pós-Graduação os exemplares da Dissertação ou Tese em espiral, seguindo o modelo de capa ([Mestrado](#) ou [Doutorado](#)) nas seguintes condições e quantidades:
 - 2.1 **Mestrado: CINCO** exemplares. Se houver Co-orientador, **SEIS** exemplares.
 - 2.2 **Doutorado: SEIS** exemplares. Se houver Co-orientador, **SETE** exemplares.
- 3) Entregar na Secretaria de Pós-Graduação **1 (uma) Cópia digital** da Dissertação ou Tese em CD, na versão PDF (em um único arquivo) (Modelo de capa do CD: [Mestrado](#) e [Doutorado](#)).
- 4) Constitui pré-requisito para a solicitação de defesa, no caso do **mestrado acadêmico**, a apresentação do comprovante da submissão de um artigo com os principais resultados do trabalho de conclusão. O aluno deve ser um dos autores do artigo e este deve ter sido submetido a periódico indexado em bases bibliográficas reconhecidas (por exemplo: PUBMED, LILACS, LATINDEX, RedALyC, PEPSIC).
- 5) Constitui pré-requisito para a solicitação de defesa, no caso do **doutorado acadêmico**, a apresentação do comprovante da submissão de um artigo com resultados do trabalho de conclusão. O aluno deve ser um dos autores do artigo e este deve ter sido submetido a periódico indexado e classificado em estrato B3 ou superior do Qualis da área de avaliação do programa no qual o aluno está matriculado, conforme descrição a seguir:

Ciência da Saúde = Medicina I

Pesquisa em Cirurgia = Medicina III

Saúde Coletiva = Saúde Coletiva

Saúde da Comunicação Humana = Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.



Link para o Qualis:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

- 6) O aluno deverá preencher e assinar o [Termo de Autorização para divulgação da Dissertação/Tese](#).
- 7) [Declaração de Opção de Confecção de Diploma](#), preenchida e assinada pelo aluno.
- 8) Comprovante de atualização do Currículo *Lattes*. (<http://www.lattes.cnpq.br>).
- 9) Comissões Examinadoras:
 - Os Professores da Banca Examinadora devem possuir no mínimo o grau de Doutor.
 - As comissões serão compostas por examinadores **internos** e **externos**: serão considerados **internos**, os docentes da FCMSCSP ou os doutores vinculados à I.S.C.M.S.P.; serão considerados **externos**, os doutores não vinculados à FCMSCSP ou à I.S.C.M.S.P.
 - As bancas examinadoras de **Mestrado** deverão contar com três membros titulares, incluindo entre eles o orientador ou o co-orientador. A banca deve ter pelo menos um examinador titular **externo**. Além dos membros titulares, as bancas deverão contar com dois suplentes, sendo um externo e outro interno.
 - As bancas examinadoras para o **Doutorado** deverão contar com três membros titulares, devendo ter pelo menos um membro externo. As bancas incluem ainda o orientador ou o co-orientador, que participam mas não atribuem nota (total de membros titulares=4). Além dos titulares, as bancas deverão contar com dois suplentes, sendo um externo e outro interno.
 - As bancas examinadoras serão presididas pelo orientador, co-orientador ou pelo titular pertencente à instituição com maior titulação.
- 10) Se necessário, a faculdade custeará as despesas de traslado e estadia apenas para **um** dos membros Titulares da Banca Examinadora, mediante prévia aprovação Institucional.
- 11) A data da defesa será marcada de comum acordo entre o orientador e o candidato, e os convites para a banca examinadora serão de responsabilidade da Secretaria de Pós-graduação.
- 12) Os exemplares da Dissertação ou Tese devem ser encaminhados pela Secretaria de Pós-graduação aos membros da banca com pelo menos 30 dias de antecedência da data da defesa.



- 13) A decisão sobre o uso de beca nas defesas públicas cabe ao aluno, orientador e coordenação do programa, em comum acordo.

- 14) A Secretaria de Pós-Graduação não está autorizada a receber solicitações que não atendam a todos os requisitos.

São Paulo, 25 de outubro de 2016.